

---

# Relatório e contas 2021

---

**AEDREL - Associação de  
Estudos de Direito  
Regional**

---



**Endereço:** Rua Santo António das Travessas, n.º 26, 1.º Andar | 4700-040 Braga

**NIPC:** 510 621 589

Anel

## Índice

---

Demonstração de resultados por naturezas .....	3
Balanco .....	4
Anexo.....	5

**Demonstração de resultados por naturezas**
**AEDREL - Associação de Estudos de Direito Regional**
**Demonstração dos Resultados por Naturezas  
Período findo em 31 de dezembro de 2021**

(Valores em euros)

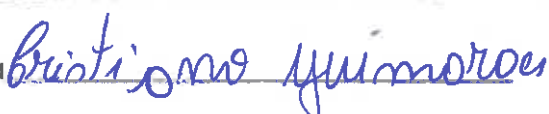
RENDIMENTOS E GASTOS	Notas	Períodos	
		2021	2020
Vendas e serviços prestados	11	114.550,21	86.587,39
Fornecimentos e serviços externos	12	-56.569,29	-56.251,70
Gastos com o pessoal	13	-16.683,40	0,00
Outros rendimentos	14	95,00	0,00
Outros gastos	15	-869,34	-334,34
<b>Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos</b>		<b>40.523,18</b>	<b>30.001,35</b>
<b>Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)</b>		<b>40.523,18</b>	<b>30.001,35</b>
<b>Resultado antes de impostos</b>		<b>40.523,18</b>	<b>30.001,35</b>
Imposto sobre o rendimento do período	9	-2,15	-23,70
<b>Resultado líquido do período</b>		<b>40.521,03</b>	<b>29.977,65</b>

Braga, 31 de março de 2022

A Direção



O Contabilista Certificado n.º 83151



**Balanço**

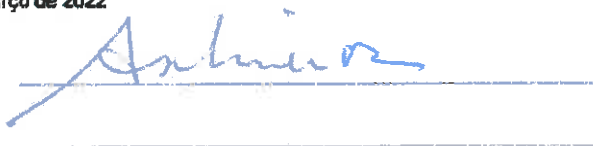
**AEDREL - Associação de Estudos de Direito Regional**  
**Balanço**  
**Período findo em 31 de dezembro de 2021**

(Valores em euros)

RUBRICAS	Notas	Datas	
		31/12/2021	31/12/2020
<b>ATIVO</b>			
<b>Ativo não corrente</b>			
Outros investimentos financeiros	6	56,58	0,00
Subtotal		56,58	0,00
<b>Ativo corrente</b>			
Clientes	7.1	48.787,57	25.871,12
Estado e outros entes públicos	8	8.297,99	5.915,91
Outros créditos a receber	7.1	91,92	8,25
Diferimentos	10	85,64	0,00
Caixa e depósitos bancários	4	39.315,72	18.355,25
Subtotal		96.578,84	50.150,53
<b>Total do ativo</b>		<b>96.635,42</b>	<b>50.150,53</b>
<b>FUNDOS PATRIMONIAIS E PASSIVO</b>			
<b>Fundos Patrimoniais</b>			
Resultados transitados	5.1	31.209,87	1.232,22
Subtotal		31.209,87	1.232,22
Resultado líquido do período	5.1	40.521,03	28.977,65
<b>Total dos fundos patrimoniais</b>		<b>71.730,90</b>	<b>31.209,87</b>
<b>Passivo</b>			
<b>Passivo não corrente</b>			
Subtotal		0,00	0,00
<b>Passivo corrente</b>			
Fornecedores	7.1	3.557,18	15.024,95
Adiantamentos de clientes	7.1	747,91	479,01
Estado e outros entes públicos	8	2.650,31	2.735,70
Outras dívidas a pagar	7.1	17.949,12	700,00
Subtotal		24.904,52	18.940,66
<b>Total do Passivo</b>		<b>24.904,52</b>	<b>18.940,66</b>
<b>Total dos fundos patrimoniais e do passivo</b>		<b>96.635,42</b>	<b>50.150,53</b>

Braga, 31 de março de 2022

A Direção



O Contabilista Certificado n.º 83151



## Anexo

---

### 1. Introdução

A AEDREL - Associação de Estudos de Direito Regional, com sede na Rua Santo António das Travessas, n.º 26, 1.º Andar, freguesia de Braga (Maximinos, Sé e Cidade), concelho de Braga com o número de identificação fiscal de pessoa coletiva (NIPC) 510621589, é uma associação sem fins lucrativos constituída em 22 de abril de 2013.

O seu objeto social é o estudo do direito das autarquias locais no âmbito da organização territorial do Estado, abrangendo ainda o estudo de disciplinas como ciência política, a ciência da administração, o direito público e em especial o direito administrativo, o direito tributário e outros ramos do conhecimento relevantes para as autarquias locais.

O CAE é o 94991 – ASSOCIAÇÕES CULTURAIS E RECREATIVAS.

As demonstrações financeiras refletem de forma verdadeira e apropriada a posição e *performance* da entidade.

Os valores que constam deste Anexo encontram-se apresentados em euros.

### 2. Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras

#### 2.1. Sistema de normalização contabilística

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações e no regime do acréscimo, a partir dos registos contabilísticos da sociedade, no quadro de disposições legais em vigor em Portugal, conformidade:

- Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de julho (Sistema de Normalização Contabilística (SNC)), incluindo a Declaração de retificação n.º 67-B/2009, de 11 de setembro, e as alterações resultantes da Lei n.º 20/2010 de 23 de agosto, do Decreto-Lei n.º 36-A/2011, de 9 de março, e do Decreto-Lei n.º 98/2015, de 2 de junho;
- Anexo ao Decreto-lei n.º 158/2009, de 13 de julho, incluindo a Declaração de Retificação n.º 67-B/2009, de 11 de setembro, e as alterações decorrentes do Decreto-lei n.º 98/2015, de 2 de junho; Aviso n.º 15650/2009, de 7 de setembro, substituído pelo aviso n.º 8254/2015, de 29 de julho (estrutura Conceptual), incluindo a Declaração de Retificação n.º 917/2015, de 19 de outubro;
- Portaria n.º 1011/2009 de 9 de setembro, substituída pela Portaria n.º 218/2015, de 23 de julho (código de contas), incluindo a Declaração de Retificação n.º 41-A/2019, de 21 de Setembro;

- Portaria n.º 986/2009, de setembro, substituída pela Portaria n.º 220/2015, de 24 de julho (Modelos de Demonstrações Financeiras), incluindo a Declaração de Retificação n.º 41-B/2015, de 21 de setembro;
- Aviso n.º 15655/2009, de 7 de setembro, substituído pelo Aviso n.º 8256/2015, de 29 de julho (Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro), incluindo a Declaração de Retificação n.º 918/2015 de 13 de outubro;  
Aviso n.º 15654/2009, de 7 de setembro, substituído pelo Aviso n.º 8257/2015, de 29 de julho (Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro para Pequenas Entidades), incluindo a Declaração de Retificação n.º 915/2015, de 19 de outubro.

De forma a garantir a expressão verdadeira e apropriada, quer da posição financeira quer do desempenho da Sociedade, foram utilizadas as normas que integram o SNC, antes referidas, em todos os aspetos relativos ao reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação.

Contudo, sempre que o SNC não responda a aspetos particulares de transações ou situações são aplicadas supletivamente e pela ordem indicadas, as Normas Internacionais de Contabilidade, adotadas ao abrigo do Regulamento (CE) n.º 1606/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho; as Normas Internacionais de Contabilidade (IAS) e Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), emitidas pelo IASB, e respetivas Interpretações SIC- IFRIC.

As presentes demonstrações financeiras refletem os resultados das suas operações e a posição financeira para os períodos compreendidos entre 1 de janeiro de 2020 e 31 de dezembro de 2020 e 1 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

## **2.2. Derrogação das disposições do sistema de normalização contabilístico**

Não existiram, no decorrer do período a que respeitam estas demonstrações financeiras, quaisquer casos excecionais que implicassem diretamente a derrogação de qualquer disposição prevista no SNC.

## **2.3. Comparabilidade das demonstrações financeiras**

Os elementos constantes nas presentes demonstrações financeiras são, na sua totalidade, comparáveis com os do período anterior.

## **3. Principais contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros**

As principais políticas contabilísticas aplicadas na elaboração das demonstrações financeiras são as que abaixo se descrevem. Estas políticas foram consistentemente aplicadas a todos os períodos apresentados.

### **3.1. Bases de preparação**

Na preparação das demonstrações financeiras tomaram-se como base os seguintes pressupostos:

#### **3.1.1. Pressuposto da continuidade**

No âmbito do pressuposto da continuidade, a entidade avaliou a informação de que dispõe e as suas expectativas futuras, tendo em conta a capacidade de prosseguir com o seu negócio. Em resultado da avaliação efetuada, a Gerência concluiu que a entidade dispõe de recursos adequados para manter as suas atividades, pelo que considerou adequado o uso do pressuposto da continuidade das operações na preparação das demonstrações financeiras.

Nesta conformidade, as demonstrações financeiras anexas foram elaboradas vno pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos da Entidade.

#### **3.1.2. Pressuposto do acréscimo (ou da periodização económica)**

A entidade reconhece os seus rendimentos e gastos de acordo com o regime do acréscimo, pelo qual os rendimentos e os gastos são reconhecidos à medida que são gerados, independentemente do momento em que são recebidos ou pagos.

As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos gerados são reconhecidos nas rubricas de “Diferimentos” ou “Outros créditos a receber” ou “Outras dívidas a pagar”.

#### **3.1.3. Consistência de apresentação**

A apresentação e classificação de itens nas demonstrações financeiras são consistentes de um período para o outro.

#### **3.1.4. Materialidade e agregação**

A materialidade depende da dimensão e da natureza da omissão ou do erro, ajulzados nas circunstâncias que os rodeiam. Considera-se que as omissões ou as declarações incorretas de itens são materialmente relevantes se puderem, individual ou coletivamente, influenciar as decisões económicas tomadas por parte dos utentes das demonstrações financeiras. Um item que não seja materialmente relevante para justificar a sua apresentação separada na face das notas presentes do presente anexo.

### **3.1.5. Compensação**

Os ativos e os passivos, os rendimentos e os gastos, foram relatados separadamente nos respetivos itens de balanço e da demonstração dos resultados, pelo que nenhum ativo foi compensado por qualquer passivo nem nenhum gasto por qualquer rendimento, ambos vice-versa. Os ganhos e perdas provenientes de um grupo de transações semelhantes são relatados numa base líquida, por exemplo, ganhos e perdas de diferenças cambiais ou ganhos e perdas provenientes de instrumentos financeiros detidos para negociação. Estes ganhos e perdas são relatados separadamente se forem materialmente relevantes.

### **3.1.6. Informação comparativa**

As políticas contabilísticas e as bases de mensuração adotadas a 31 de dezembro de 2021 são comparáveis com as utilizadas na preparação das demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020.

A comparabilidade da informação interperíodos é continuamente objeto de aperfeiçoamento com o intuito de ser cada vez mais um instrumento de ajuda aos utentes, permitindo-lhes tomar decisões económicas e avaliar as tendências na informação financeira para finalidades de previsão.

## **3.2. Políticas de reconhecimento e mensuração usadas na preparação das demonstrações financeiras**

### **a) Transações em moeda estrangeira**

As demonstrações financeiras da entidade são apresentadas em euros, sendo o euro a moeda funcional e de apresentação.

### **b) Propriedades de investimento**

As propriedades de investimento compreendem essencialmente edifícios e outras construções detidos para auferir rendimento e/ou valorização do capital. Trata-se de ativos que não são utilizados na produção ou fornecimento de bens e serviços que fazem parte do objeto social da entidade, nem para fins administrativos ou para venda no decurso da sua atividade corrente.

O modelo de reconhecimento das propriedades de investimento é equivalente ao referido para os ativos fixos tangíveis.

Os gastos incorridos com propriedades de investimento em utilização, nomeadamente manutenções, reparações, seguros e impostos sobre propriedades (imposto municipal sobre imóveis), são reconhecidos na demonstração dos resultados do período a que se referem, nos respetivos itens de gastos. As beneficiações relativamente às quais se estima que gerem benefícios económicos adicionais futuros são capitalizadas no item de propriedades de investimento.

### **c) Participações financeiras**

A entidade utiliza o modelo do custo para participações financeiras em outras entidades nas quais não é obrigada a utilizar o método da equivalência patrimonial nem a consolidação proporcional, e onde não tem condições para determinar o justo valor de forma fiável, designadamente participações financeiras em entidades com valores mobiliários não cotados em mercado regulamentado.

De acordo com o modelo do custo, as participações financeiras são reconhecidas inicialmente pelo seu custo de aquisição, que inclui custos de transação, sendo subsequentemente o seu valor diminuído por eventuais perdas por imparidade.

A entidade utiliza o modelo de justo valor nas participações financeiras em entidades cotadas em mercado regulamentado, cujo justo valor é possível de ser obtido e determinado de forma fiável.

### **d) Imparidade de ativos fixos tangíveis e intangíveis**

À data de cada relato, e sempre que seja identificado um evento ou alteração nas circunstâncias que indiquem que o montante pelo qual o ativo se encontra reconhecido possa não ser recuperável, será efetuada uma avaliação de imparidade dos ativos fixos tangíveis e intangíveis.

Sempre que o montante pelo qual o ativo se encontra reconhecido for superior à sua quantia recuperável (pelo uso ou pela venda), é reconhecida uma perda por imparidade, reconhecida na demonstração dos resultados.

A quantia recuperável é a mais alta entre o preço de venda líquido e o valor de uso. O preço de venda líquido é o montante que se obteria com a alienação do ativo, numa transação entre entidades independentes e conhecedoras, deduzido dos custos diretamente atribuíveis à alienação. O valor de uso é o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados que são esperados que surjam do uso continuado do ativo e da sua alienação no final da sua vida útil. A quantia recuperável é estimada para cada ativo, individualmente ou, no caso de não ser possível, para a unidade geradora de fluxos de caixa à qual o ativo pertence.

A reversão de perdas por imparidade reconhecidas em períodos anteriores será registada quando se concluir que as perdas por imparidade reconhecidas anteriormente já não existem ou diminuíram. A reversão da perda por imparidade é efetuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida (líquida de amortização ou depreciação) caso a perda por imparidade não se tivesse reconhecido em períodos anteriores.

### e) Inventários

As mercadorias e as matérias-primas, subsidiárias e de consumo são valorizadas ao menor entre o custo médio de aquisição e valor realizável líquido (estimativa do seu preço de venda líquido dos custos a suportar com a sua alienação), utilizando-se o *First in, first out* (FIFO) como fórmula de custeio.

Os produtos acabado e semiacabados, os subprodutos e os produtos e trabalhos em curso em curso são valorizados ao custo de produção ou ao valor realizável líquido (se este for inferior). Os custos de produção englobam o custo da matéria-prima incorporada, mão-de-obra direta e gastos gerais de fabrico.

Se o valor realizável líquido for inferior, designadamente devido à diminuição da cotação do mercado, da deterioração ou obsolescência, da subida dos custos de acabamento ou dos necessários para realizar a venda ou, ainda, do valor recuperável pelo uso na conversão em produtos acabados cuja cotação no mercado tenha sido reduzida, justifica-se o reconhecimento de perdas por imparidade nos períodos em que as necessidades de ajustamento são constatadas, utilizando o custo de reposição como referencial.

A reversão de perdas por imparidade reconhecidas em períodos anteriores ocorre quando existem indícios de que as perdas por imparidade já não se justificam ou diminuíram, sendo expressa na demonstração dos resultados como “Imparidade de inventários (perdas/reversões)”. Contudo, a reversão só é efetuada até ao limite da quantia das perdas por imparidade acumuladas.

### f) Rédito

O rédito proveniente das vendas apenas é reconhecido quando a quantia do rédito puder ser fiavelmente mensurada, seja provável que os benefícios económicos associados com as transações fluam para a entidade e que os custos incorridos ou a serem incorridos referentes à transação possam ser fiavelmente mensurados, todos os riscos e vantagens da propriedade dos bens foram transferidos para o comprador e a entidade não mantém qualquer controlo sobre os bens vendidos.

As prestações de serviços são reconhecidas líquidas de impostos, descontos e outros custos inerentes à sua concretização, pelo justo valor do montante recebido ou a receber.

O rédito das prestações de serviços é reconhecido com referência à fase de acabamento da transação tendo em conta a data de relato, desde que o montante do rédito possa ser mensurado com fiabilidade, seja possível benefícios económicos futuros associados à transação e os custos suportados ou a suportar com a transação podem ser mensurados com fiabilidade.

### **g) Instrumentos financeiros**

Os instrumentos financeiros encontram-se valorizados de acordo com os seguintes critérios:

#### **i. Clientes e outros devedores**

As dívidas de clientes e outros devedores estão mensuradas ao custo menos qualquer perda por imparidade.

A maioria das vendas é realizada em condições normais de crédito, e os correspondentes saldos de clientes não incluem juros debitados ao cliente.

No final de cada período de relato são analisadas as contas de clientes de forma a avaliar se existe alguma evidência objetiva de que não são recuperáveis. Se assim for é de imediato reconhecida a respetiva perda por imparidade. As perdas por imparidade são reconhecidas em sequência de eventos ocorridos que indiquem, objetivamente e de forma quantificável, que a totalidade ou parte do saldo em dívida não será recebido. Para tal, a entidade tem em consideração informação de mercado que demonstre que o cliente está em incumprimento das suas responsabilidades, bem como informação histórica dos saldos vencidos e não recebidos.

#### **ii. Fornecedores e outras dívidas a terceiros**

As contas de fornecedores e de outros terceiros encontram-se mensuradas pelo método de custo.

As dívidas a fornecedores ou a outros terceiros são reconhecidas pelo seu valor nominal dado que não vencem juros e o efeito do desconto é considerado imaterial.

#### **iii. Empréstimos**

Os financiamentos são reconhecidos no passivo pelo custo, deduzido dos custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à emissão desses passivos, sendo expressos no balanço no passivo corrente ou não corrente, dependendo de o seu vencimento ocorrer a menos ou a mais de um ano, respetivamente.

O seu desreconhecimento só ocorre quando cessarem as obrigações decorrentes dos contratos, designadamente quando tiver havido lugar a liquidação, cancelamento ou expiração.

Os custos de juros e outros incorridos com financiamentos são calculados de acordo com a taxa de juro efetiva e são reconhecidos na demonstração dos resultados do período de acordo com o regime de acréscimo.

#### **h) Benefícios dos empregados**

Os benefícios de curto prazo dos empregados incorporam os ordenados, salários, contribuições para a Segurança Social, subsídio de alimentação, subsídios de férias e de Natal e quaisquer outras retribuições decididas pontualmente pela Direção.

As obrigações decorrentes dos benefícios de curto prazo são reconhecidas como gasto no período temporal em que o empregado prestou serviço, numa base não descontada por contrapartida de um passivo que se extingue com o respetivo pagamento.

De acordo com a legislação laboral aplicável, o direito a férias e subsídio de férias relativo ao período, por este coincidir com o ano civil, vence-se em 31 de dezembro de cada ano, sendo somente pago durante o período seguinte, pelo que os gastos correspondentes encontram-se reconhecidos como benefícios de curto prazo e são tratados de acordo com o anteriormente referido.

#### **i) Impostos sobre o rendimento**

O imposto sobre o rendimento do período reconhecido na demonstração dos resultados corresponde à soma dos impostos correntes com os impostos diferidos.

O imposto corrente é calculado com base nos resultados tributáveis da entidade de acordo com as regras fiscais em vigor.

As declarações fiscais poderão estar sujeitas a revisões e eventuais correções por parte da Autoridade Tributária e Aduaneira por um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança Social). Assim, poderão ser efetuadas correções referentes aos períodos de 2017 e seguintes, não sendo expectável, no entanto, que das eventuais correções venha a decorrer um efeito significativo nas presentes demonstrações financeiras.

#### **j) Julgamento e estimativas**

Na preparação das demonstrações financeiras, a entidade adotou certos pressupostos e estimativas que afetam os ativos e passivos, rendimentos e gastos relatados. Todas as estimativas e assunções efetuadas pelo órgão de gestão foram efetuadas com base no seu melhor conhecimento existente, à data de aprovação das demonstrações financeiras, dos eventos e transações em curso.

As estimativas contabilísticas mais significativas refletidas nas demonstrações financeiras incluem: vidas úteis dos ativos fixos tangíveis e intangíveis, análises de imparidade, nomeadamente de contas a receber, e provisões.

As estimativas foram determinadas com base na melhor informação disponível à data da preparação das demonstrações financeiras e com base no melhor conhecimento e na experiência de eventos passados e/ou correntes. No entanto, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo

previsíveis à data, não foram consideradas nessas estimativas. As alterações a essas estimativas, que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras, serão corrigidas na demonstração dos resultados de forma prospectiva.

#### k) Eventos subsequentes

Os eventos ocorridos após a data de Balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data do Balanço são refletidos nas Demonstrações Financeiras. Os eventos após a data do Balanço que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data do Balanço, se materiais, são divulgados no Anexo.

#### l) Principais fontes de incerteza

As estimativas de valores futuros que se justificam reconhecerem nas demonstrações financeiras refletem a evolução previsível da Entidade no quadro do seu plano estratégico e as informações disponíveis face a acontecimentos passados e situações equivalente de outras entidades do sector, não sendo previsível qualquer alteração significativa deste enquadramento a curto prazo que possa pôr em causa a validade dessas estimativas ou implicar um risco significativo de ajustamentos materialmente relevantes nas quantias escrituradas dos ativos e passivos no próximo período.

#### 4. Fluxos de caixa

Em 31 de dezembro de 2021, o detalhe de caixa e equivalentes de caixa apresenta os seguintes valores:

Rubrica	31/12/2021	31/12/2020
Caixa	- €	152,06 €
Depósitos bancários	39.315,72 €	18.203,19 €
<b>Total</b>	<b>39.315,72 €</b>	<b>18.355,25 €</b>

## 5. Fundos Patrimoniais

### 5.1. Fundos Patrimoniais

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, os fundos patrimoniais estavam constituídos de acordo com o quadro apresentado:

Fundos Patrimoniais	31/12/2021	31/12/2020
Resultados transitados	91.209,87 €	1.232,22 €
Resultado líquido do período	40.521,03 €	29.977,65 €
<b>Total</b>	<b>71.730,90 €</b>	<b>31.209,87 €</b>

## 6. Investimentos financeiros

A entidade considerou como investimentos financeiros o apresentado no seguinte quadro:

Descrição	31/12/2021	31/12/2020
Outros Inv. Fin.		
FCT	56,58 €	- €
<b>Valor líquido final</b>	<b>56,58 €</b>	<b>- €</b>

O saldo apresentado na rubrica de "FCT" está relacionado com os fundos de compensação, regime instituído pela Lei n.º 70/2013, de 30 de agosto, que entrou em vigor a partir do dia 1 de outubro de 2013, e que abrange os trabalhadores admitidos após esta data.

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, esta rubrica apresentava os seguintes valores:

Descrição	31/12/2021				Total
	Inv. Subsidiárias	Inv. Associadas	Inv. Outras Empresas	Outros Inv. Fin.	
Valor bruto inicial	- €	- €	- €	- €	- €
Movimentos do período	- €	- €	- €	56,58 €	56,58 €
Outras aquisições	- €	- €	- €	58,24 €	58,24 €
Outras transferências	- €	- €	- €	1,66 €	1,66 €
<b>Valor líquido final</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>56,58 €</b>	<b>56,58 €</b>

*Aril*  
*OP*

## 7. Instrumentos financeiros

### 7.1. Clientes/fornecedores/outros créditos a receber e outras dívidas a pagar

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, a rubrica de clientes, de fornecedores, de outros créditos a receber e de outras dívidas a pagar apresentava a seguinte decomposição:

Rubrica	31/12/2021		31/12/2020	
	Ativos financeiros mensurados ao custo	Perdas por Imparidade acumuladas	Ativos financeiros mensurados ao custo	Perdas por Imparidade acumuladas
<b>Ativos</b>				
Clientes	48.787,57 €	- €	25.871,12 €	- €
Outros créditos a receber	91,92 €	- €	8,25 €	- €
Outros	91,92 €	- €	8,25 €	- €
<b>Total</b>	<b>48.879,49 €</b>	<b>- €</b>	<b>25.879,37 €</b>	<b>- €</b>
<b>Passivos</b>				
Fornecedores	3.557,18 €	- €	15.024,95 €	- €
Adiantamentos de clientes	747,91 €	- €	479,01 €	- €
Outras dívidas a pagar	17.949,12 €	- €	700,00 €	- €
Remunerações a liquidar	1.724,43 €	- €	- €	- €
Outros acréscimos de gastos	7,01 €	- €	700,00 €	- €
Outros	16.217,68 €	- €	- €	- €
<b>Total</b>	<b>22.254,21 €</b>	<b>- €</b>	<b>16.203,96 €</b>	<b>- €</b>
<b>Total líquido</b>	<b>26.625,28 €</b>	<b>- €</b>	<b>9.675,41 €</b>	<b>- €</b>

## 8. Estado e outros entes públicos

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020 a rubrica "Estado e outros entes públicos" apresentava a seguinte decomposição:

Rubrica	31/12/2021	31/12/2020
	Corrente	Corrente
<b>Ativos</b>	<b>8.297,99 €</b>	<b>5.915,91 €</b>
Imposto sobre o valor acrescentado	8.297,99 €	5.915,91 €
<b>Passivos</b>	<b>2.680,31 €</b>	<b>2.756,70 €</b>
Imposto sobre o rendimento	2,15 €	23,70 €
Retenção de impostos sobre rendimentos	2.374,98 €	2.713,00 €
Contribuições para a segurança social	273,18 €	- €

## 9. Imposto sobre o rendimento

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020 a taxa efetiva da entidade é a seguinte:

Descrição	31/12/2021	31/12/2020
Resultado antes de impostos do período	48.523,18 €	89.081,35 €
Imposto corrente	2,15 €	23,70 €
Imposto diferido	-	-
Imposto sobre o rendimento do período	2,15 €	23,70 €
Tributações autónomas	2,15 €	23,70 €
Taxa efetiva de imposto	0%	0%

## 10. Diferimentos

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020 a rubrica "Diferimentos" apresentava os seguintes saldos:

Rubrica	31/12/2021	31/12/2020
	Corrente	Corrente
<b>Ativos</b>	85,64 €	- €
Gastos a reconhecer	-	-
Outros	85,64 €	- €
<b>Passivos</b>	- €	- €
Rendimentos a reconhecer	-	-
Subsídios à exploração	- €	- €

## 11. Volume de negócios

As vendas e prestações de serviços, nos períodos de 2021 e 2020, resumem-se do seguinte modo:

Rubrica	2021	2020
<b>Vendas</b>	114.550,21 €	88.726,02 €
Produtos Acabados	- €	- €
Mercadorias	120.006,07 €	85.721,82 €
Devoluções de produtos acabados e mercadorias	5.505,86 €	1.995,80 €
Descontos	- €	- €
<b>Prestação de serviços</b>	- €	2.861,37 €
Prestação de serviços	- €	2.861,37 €
Descontos e abatimentos	- €	- €
<b>Total Volume de Negócios</b>	114.550,21 €	88.587,35 €

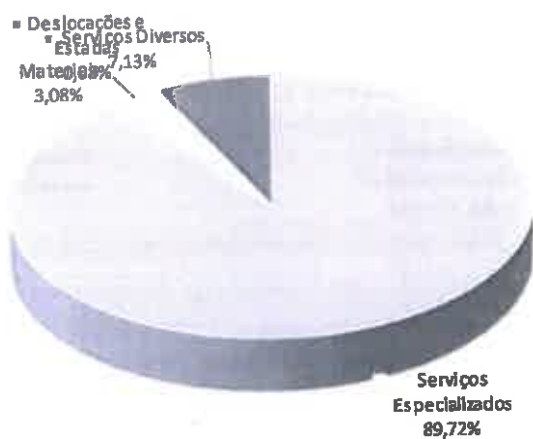
*Amf*  
*01/02*

## 12. Fornecimentos e serviços externos

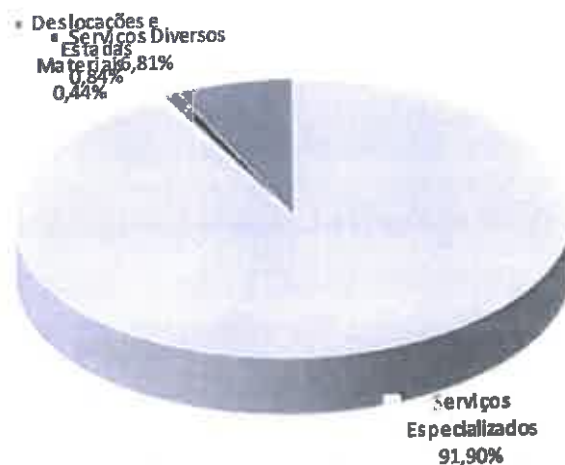
Nos períodos de 2021 e de 2020 os fornecimentos e serviços externos da entidade resumem-se de acordo com a seguinte discriminação:

Rubrica	2021	2020
Serviços Especializados	50.751,67 €	51.697,43 €
Materials	1.742,00 €	248,69 €
Deslocações e Estadas	43,00 €	473,98 €
Serviços Diversos	4.032,62 €	3.831,60 €
<b>Total</b>	<b>56.569,29 €</b>	<b>56.251,70 €</b>

2021



2020



### 13. Gastos com o pessoal

Os gastos com o pessoal, nos períodos de 2021 e de 2020 foram os seguintes:

Rubrica	2021	2020
Remunerações do pessoal	10.448,65 €	- €
Encargos s/ remunerações do pessoal	4.646,89 €	- €
Outros gastos	1.587,86 €	- €
<b>Total</b>	<b>16.683,40 €</b>	<b>- €</b>

A rubrica "outros gastos" inclui gastos com medicina no trabalho e seguro de acidentes de trabalho.

Apresentamos seguidamente um quadro com alguma informação adicional sobre os recursos humanos:

Recursos humanos	2021	2020
Número de trabalhadores no final do período	1	0
Número médio de trabalhadores no decorrer do período	1	0
Gastos com o pessoal	16.683,40 €	- €
Gastos médios por trabalhador	16.683,40 €	- €
Contribuições a atribuir	- €	- €

### 14. Outros rendimentos

Nos períodos de 2021 e 2020, apresentavam-se os seguintes montantes referentes aos outros rendimentos:

Rubrica	2021	2020
Outros	95,00 €	- €
<b>Total</b>	<b>95,00 €</b>	<b>- €</b>

### 15. Outros gastos

Nos períodos de 2021 e 2020, apresentavam-se os seguintes montantes referentes aos outros gastos:

Rubrica	2021	2020
Impostos	127,12 €	65,23 €
Gastos nos restantes investimentos financeiros	1,66 €	- €
<b>Outros</b>	<b>740,56 €</b>	<b>269,11 €</b>
<b>Total</b>	<b>869,34 €</b>	<b>934,34 €</b>

#### 16. Acontecimentos após a data de balanço

Entre a data de reporte das demonstrações financeiras (31 de dezembro de 2021) e a data de autorização para a sua emissão (31 de março de 2022), não ocorreram factos relevantes que justifiquem divulgações ou alterações às demonstrações financeiras do período.

#### 17. Informações exigidas por diplomas legais

A Direção informa que a entidade não apresenta dívidas à Autoridade Tributária e Aduaneira em situação de mora, nos termos do Decreto-Lei n.º 534/80, de 7 de novembro.

Nos termos do artigo 210º do Código Contributivo, publicado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro, a Direção informa que a situação da entidade perante a Segurança Social se encontra regularizada, dentro dos prazos legalmente estipulados.

Não foram concedidas quaisquer autorizações nos termos do Artigo 397º do CSC, pelo que nada há a indicar para efeitos do n.º 2, alínea e) do Artigo 66º do CSC.

Braga, 31 de março de 2022

A Direção



O Contabilista Certificado n.º 83151

